

À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DEFESA DE DIREITOS, RESGATE DA CIDADANIA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO”, com sede e foro jurídico no município de Touros, neste Estado .					Lei nº. 7.301 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.					Lei nº. 7.296 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de julho de 1998, 110º. da República.					Lei nº. 7.297 de 02 de julho de 1998.					Reconhece de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
GARIBALDI ALVES FILHO <u>Francisco Dagmar Fernandes</u>					Lei nº. 7.298 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
Lei nº. 7.291 de 02 de julho de 1998.					Lei nº. 7.299 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.					Lei nº. 7.302 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:					Lei nº. 7.303 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL DE RÁDIO - FUNCER, com sede e foro jurídico no Município de Ceará-Mirim, neste Estado.					Lei nº. 7.304 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.					Lei nº. 7.305 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de julho de 1998, 110º. da República.					Lei nº. 7.306 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
GARIBALDI ALVES FILHO <u>Francisco Dagmar Fernandes</u>					Lei nº. 7.307 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
Lei nº. 7.292 de 02 de julho de 1998.					Lei nº. 7.308 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
Reconhece de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.					Lei nº. 7.309 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:					Lei nº. 7.310 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Amigos do Rio do Carmo, com sede e foro jurídico no Município de Mossoró , Estado do Rio Grande do Norte.					Lei nº. 7.311 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.					Lei nº. 7.312 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de julho de 1998, 110º. da República.					Lei nº. 7.313 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
GARIBALDI ALVES FILHO <u>Francisco Dagmar Fernandes</u>					Lei nº. 7.314 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
Lei nº. 7.293 de 02 de julho de 1998.					Lei nº. 7.315 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.					Lei nº. 7.316 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:					Lei nº. 7.317 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO FAUSTO MARTINS DA COSTA, com sede e foro jurídico no município de Dix-Sept Rosado, neste Estado.					Lei nº. 7.318 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.					Lei nº. 7.319 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de julho de 1998, 110º. da República.					Lei nº. 7.320 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
GARIBALDI ALVES FILHO <u>Francisco Dagmar Fernandes</u>					Lei nº. 7.321 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
Lei nº. 7.294 de 02 de julho de 1998.					Lei nº. 7.322 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.					Lei nº. 7.323 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:					Lei nº. 7.324 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO ALCINA MARIA NUNES, com sede e foro jurídico no município de Almino Afonso, neste Estado.					Lei nº. 7.325 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.					Lei nº. 7.326 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 02 de julho de 1998, 110º. da República.					Lei nº. 7.327 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
GARIBALDI ALVES FILHO <u>Francisco Dagmar Fernandes</u>					Lei nº. 7.328 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
Lei nº. 7.295 de 02 de julho de 1998.					Lei nº. 7.329 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.					Lei nº. 7.330 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:					Lei nº. 7.331 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE AREIA ALVAS”, com sede e foro jurídico no Município de Grossos, neste Estado.					Lei nº. 7.332 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,					Lei nº. 7.333 de 02 de julho de 1998.					Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.				